



Câmara Municipal de Tupanciretã

CONTRATO DE CEDÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO

Por este instrumento particular, de um lado, **CEDENTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391- Tupanciretã/RS, neste ato representa por seu Presidente **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº 486 522 29 015, RG nº 3036803306, residente e domiciliado na rua Carlos Mariense de Abreu, 785, nesta Cidade, doravante denominado de **CEDENTE**, e de outro lado, **ROTARY CLUB TUPANCIRETÃ MÃE DE DEUS**, distrito 4660/RS, neste ato representado por sua presidente Sra. DEBORAH REGIANE BARALDI, sendo a sede, situada na rua Capitão Amorim, nº 104, na cidade de Tupanciretã, doravante denominado aquele de **CESSIONÁRIO**, têm entre si justos e combinados o que segue conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º) O **CEDENTE** se declara proprietário do Bebedouro de água de pressão, em aço inox, marca Natugel, por este instrumento e melhor forma de direito, CEDE, à **CESSIONÁRIA**, a contar da data deste contrato, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar, salvo o reembolso das despesas de manutenção do bem.

Cláusula 2º) O bem definido na cláusula 1º e objeto do uso, ficará na posse do próprio **CESSIONÁRIO**, e terá a estrita finalidade de ser usado no Hospital de Caridade Brasilina Terra, nesta cidade, para atender a demanda na ala de internação dos doentes mentais.



Câmara Municipal de Tupanciretã

Parágrafo Primeiro: A presente cedência, será pelo prazo indeterminado, isto é, tendo início na assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por uma das partes, se assim decidirem.

Cláusula 3º) A presente cedência, não terá valor pecuniário, sendo pois gratuita.

Cláusula 4º) Os contratantes elegem o foro de Tupanciretã/RS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

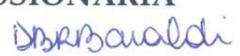
E assim, por estarem justas e contratado, assinam o presente instrumento.

Tupanciretã, 21 de março de 2013.

61
CEDENTE


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Legislativo

CESSIONÁRIA


Deborah Regiane Baraldi
Presidente Rotary Club

TESTEMUNHAS:


Visto
29-3-13
